

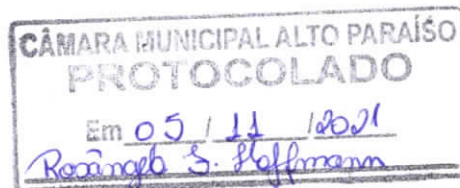


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 889/GPJP/2021.

Alto Paraíso/RO, 04 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.



Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 077 /2021.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei nº/2021, através de Excesso de arrecadação de Recurso próprio, para atender as despesas com a elaboração dos seguintes projetos;

- Projeto de pavimentação da proposta/convênio 033144/2021.
- Projeto de compostagem
- Projeto da quadra da Escola Padre Ângelo Spadari
- Projeto da pista de manobras;

Os referidos projetos serão para que possamos firmar convênios, em diversas áreas que serão importantes a população, onde irá proporcionar conforto, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias nas vias urbanas, entretenimento, emprego e melhores condições também aos alunos da rede municipal de ensino municipal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a aprovação em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio dos Pioneiros, 05 de novembro de 2021.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 077 /2021
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), distribuído na seguinte Dotação Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02 PODER EXECUTIVO
0213 Secretaria Municipal de Planejamento
021300 **Secretaria Municipal de Planejamento**
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 1002 Apoio Administrativo
04.122.1002.2004.0000 **Gestão de Políticas de Administração**

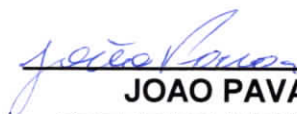
497 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$
600.000,00

0.1.00 002.001 Receita de Próprios do Município

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de NOVEMBRO de 2021.



JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031

63762025/0001-42

Exercício: 2021

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Receita de Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2021**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1112.01.1.1.01.0	ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.2.01.0	ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS - MULTAS E JUROS -	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.3.01.0	ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS - DIVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.4.01.0	ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00
1113.01.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF -	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL -	0,00	901.249,56	901.249,56
1113.03.1.2.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E	0,00	95,18	95,18
1113.03.1.3.01.0	JUROS ATIVO IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.4.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.2.01.0	EXECUTIVO - PP IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.3.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA - PODER	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.4.01.0	EXECUTIVO - PP IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.0	JUROS IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	278.403,38	285.243,81	6.840,43
1118.01.1.2.01.0	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.622,73	2.912,30	1.289,57
1118.01.1.3.01.0	IPTU - DIVIDA ATIVA - PRÓPRIO	102.525,84	182.797,87	80.272,03
1118.01.1.4.01.0	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	104.895,54	115.238,86	10.343,32
1118.01.4.1.01.0	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	285.689,04	504.830,04	219.141,00
1118.01.4.2.01.0	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	300,42	0,00	-300,42
1118.01.4.3.01.0	ITBI - DIVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	2.815,40	2.815,40
1118.01.4.4.01.0	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	659,71	659,71
1118.02.3.1.01.0	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	700.424,71	784.857,17	84.432,46
1118.02.3.2.01.0	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.996,49	11.190,10	7.193,61
1118.02.3.3.01.0	ISS - DIVIDA ATIVA - PRÓPRIO	14.599,39	11.336,49	-3.262,90
1118.02.3.4.01.0	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	4.286,12	3.547,50	-738,62
1121.01.1.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	258.788,07	143.530,35	-115.257,72
1121.01.1.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	70.593,98	6.361,62	-64.232,36
1121.01.1.3.00.0	MULTAS E JUROS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA	0,00	20.911,86	20.911,86
1121.01.1.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA	0,00	13.123,85	13.123,85
1121.04.1.1.00.0	ATAVA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0,00	711,73	711,73
1121.04.1.2.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	0,00	4,25	4,25
1121.04.1.3.00.0	E JUROS TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1121.04.1.4.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.00.0	ATAVA M TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	9.336,11	1.849,89	-7.486,22
1122.01.1.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	17.265,86	86.670,51	69.404,65
1122.01.1.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	13.920,57	56.951,32	43.030,75
1240.00.1.1.02.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	263.337,55	263.337,55
1321.00.1.1.02.9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE	0,00	82.889,51	82.889,51
1718.01.2.1.01.0	RECURSOS NÃO V COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	11.169.120,23	12.938.756,43	1.769.636,20
1718.01.4.1.01.0	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	600.000,00	624.790,16	24.790,16
1718.01.4.1.02.0	JULHO - PRINC COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO	600.000,00	0,00	-600.000,00
1718.01.5.1.01.0	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.05.0	COTA-PARTE DO ITR	300.000,00	0,00	-300.000,00
1718.02.1.1.01.0	COTA-PARTE COMPE. FINANC. RECURSOS HÍDRICOS -	94.671,79	70.687,05	-23.984,74

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031

63762025/0001-42

Exercício: 2021

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Receita de Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2021**

1718.02.2.1.01.0	COTA-. RECURSOS MINERAIS CFEM	4.183,71	511,72	-3.671,99
1718.02.4.1.01.0	COTA-PARTE PETROLÉO -FPE	183.875,72	245.814,62	61.938,90
1718.99.1.1.30.0	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	0,00	82.951,50	82.951,50
1728.01.1.1.01.0	COTA-PARTE DO ICMS	9.078.138,41	13.344.324,26	4.266.185,85
1728.01.2.1.01.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1728.01.2.1.05.0	COTA-PARTE DO IPVA	1.062.846,27	1.143.327,39	80.481,12
1728.01.3.1.01.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1728.01.3.1.05.0	COTA-PARTE DO IPI	38.960,58	89.549,36	50.588,78
1728.01.4.1.01.0	COTA-PARTE DA CONT. DE INT. NO DOMINIO ECONÔMICO	73.384,50	23.483,36	-49.901,14
1910.01.1.1.01.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.10.0	RESSARCIMENTO AO ERARIO PUBLICO	0,00	2.822,98	2.822,98
1910.01.1.2.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.3.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.4.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.1.01.0	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.1.03.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO -	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.1.04.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.2.01.0	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.2.03.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.2.04.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.3.01.0	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	0,00	327,12	327,12
1922.99.1.3.03.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.3.04.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.4.01.0	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA -	0,00	4.752,42	4.752,42
1922.99.1.4.03.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.4.04.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1990.12.2.1.01.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.600,00	1.093,00	-9.507,00
1990.99.2.1.01.0	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	71.380,77	71.380,77
9510.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-5.493.973,58	-5.493.973,5
		25.082.429,46	26.633.714,99	1.551.285,53